



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 168/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, com a presença dos Exmos. Srs. Juizes BENEDICTO CRUZ LYRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO e VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, Juizes do TRT da 11ª Região; MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juíza do Trabalho da 5ª VT de Manaus, convocada; JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, Juiz do Trabalho da 6ª VT de Manaus, convocado e da Exma. Sra. Dra. JULIANE MOMBELI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Procuradora do Trabalho da PRT da 11ª Região, apreciando o pedido de reconsideração da servidora aposentada Sra. MIRYAM SILVEIRA LEVY, protocolo TRT. Nº 013502/2000, nos autos do processo TRT. Nº MA-575/99 (MA-708/89), resolveu, por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Juiz BENEDICTO CRUZ LYRA: INDEFERIR o pedido de reconsideração, da servidora aposentada Sra. MIRYAM SILVEIRA LEVY, ratificando os termos da Resolução Administrativa nº 121/2000 que tomou sem efeito a Resolução Administrativa nº 030/2000.

Sala de Sessões, 21 de setembro de 2000.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO
Presidente do TRT da 11ª Região